Original anexo ao
Proc. n.º 81/04
Em 6/5/04

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Banda Marcial Matteo Bei foi criada em agosto de 1986, com o objetivo de participar de desfiles cívicos para incentivar as crianças e jovens à aprendizagem de música e, ao mesmo tempo, interessá-los na valorização de uma atividade cultural, motivando-os a não permanecer ociosos e expostos a más influências.

Em agosto de 1993, o soldado João Carlos Estógio recebeu convite para tornar-se professor e regente daquele corpo musical, desafio que aceitou e que vem enfrentando até hoje, resultando em excelente e bem-sucedido trabalho.

A Banda Marcial Matteo Bei vem representando São Vicente em desfiles, festivais, concursos, campeonatos e festividades, obtendo as melhores classificações.

Dezoito anos após sua criação, pode-se afirmar que a corporação tem atingido os objetivos que nortearam sua criação. A banda divide-se nas categorias infantil, infanto-juvenil e sênior em virtude da faixa etária de seus integrantes.

Conta ainda com um corpo coreográfico comandado pela professora e coreógrafa Georgina da Silva Moura, desde a criação da banda, em 1986. A finalidade desse setor é representar, sob a forma de coreografias, as músicas interpretadas pelo corpo musical, interagindo no momento das apresentações e embelezando a performance da banda.

Os muitos prêmios que tem recebido, em competições no Estado de São Paulo e até mesmo no exterior, visto que dentro em breve se apresentará no Chile, evidenciam suas incontestáveis qualidades artísticas. Além disso, o interesse cada vez maior das crianças em participar de seus quadros indica que também a finalidade social está sendo contemplada.

Apenas para que possamos ter uma idéia dos resultados alcançados pela Banda Marcial Matteo Bei, assinalamos que, em 2000, sagrou-se campeã no Concurso de Bandas e Fanfarras da Cidade do Aço, Volta Redonda – RJ, na Categoria Banda Marcial Sênior; em 2001, tornou-se Bi-Campeã no mesmo concurso; em 2001, obteve a primeira colocação no Concurso de Bandas e Fanfarras da Cidade Ademar – São Paulo, Capital, na categoria Banda Marcial Infantil; em 2002, voltou a repetir o mesmo feito. Ainda em 2002, obteve o vice-campeonato no Concurso de Bandas e Fanfarras da Cidade de Piedade/SP e o vice-campeonato no concurso de Bandas e Fanfarras da Cidade do Aço – Volta Redonda/RJ, na categoria Banda Sênior.

Mesmo obtendo tão excelentes resultados, aquele grupo musical enfrenta inúmeras dificuldades, a começar da total ausência de recursos para a conservação ou – o que seria ainda melhor – a renovação do fardamento, que se encontra desgastado. A banda utiliza instrumentos emprestados e o pouco que ainda possui se encontra desgastado, o que prejudica a qualidade musical.

Essa situação também se verifica com relação ao material utilizado pelo corpo coreográfico, prejudicando as apresentações.

Na verdade, apesar de todo o êxito alcançado, a banda só existe graças ao trabalho abnegado do regente, da coreógrafa, dos integrantes e de um grupo de mães voluntárias, que auxiliam na manutenção dos instrumentos, nos reparos necessários no material e no fardamento e no apoio técnico necessário para as apresentações.

Apesar dessa trajetória de sucesso, a Banda Marcial Matteo Bei não conta com nenhum tipo de incentivo financeiro e sua história é uma demonstração do quanto é possível realizar apenas com boa vontade, dedicação e talento.

Ainda assim, entendemos que até mesmo por uma questão de justiça, o Poder Público deve demonstrar reconhecimento diante desse grandioso trabalho que representa uma contribuição inestimável para a preservação de valores culturais e cívicos, engrandecendo o nome de São Vicente e divulgando sua história.

Diante do exposto, submeto à apreciação dos nobres Colegas o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 51/04**
**DOCUMENTO N.º 699/04**

Torna obrigatória a inclusão de apresentações musicais a cargo da Banda Marcial Matteo Bei, em festividades e eventos constantes do calendário oficial do Município.

Art. 1.º - O Poder Executivo adotará providências junto à Supervisão da Educação, tornando obrigatória a inclusão de apresentações musicais a cargo da Banda Marcial Matteo Bei, em festividades e eventos constantes do calendário oficial do Município.

Art. 2.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 6 de maio de 2004.

a) **ALFREDO MOURA**

Tec0348/dh/ja